



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 850 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

RECOMPÕE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, - LEI PAULO GUSTAVO - NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que “Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 809, de 30 de outubro de 2023, que CRIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, - LEI PAULO GUSTAVO - NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 – Edital de Premiação de Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar n 195/2022; bem como;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 – para a seleção de projetos audiovisuais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 189/2023/PMCL/SECULT, que solicita a recomposição de Comissão de Avaliação e Seleção dos Editais da Lei Paulo Gustavo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica recomposta a Comissão de Acompanhamento da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, no Município de Conselheiro Lafaiete – MG, com os seguintes membros, representando o Poder Público e a Sociedade Civil:

- I** - Johnny Raphael Gonçalves Carvalho;
- II** – Alex de Souza Gomes Júnior;
- III** – Simone do Carmo Silva;
- IV** – Rafael Castro Lana;
- V** – Leonardo Alves Lamounier.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 1º de dezembro de 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino Oliveira
Procurador Geral